



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Valdônio Rodrigues - PSB

"Trabalhando Com Responsabilidade em Defesa do Povo"

INDICAÇÃO Nº 424 DE 2020.

(Do Sr. Vereador Valdônio Rodrigues)

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1151/2020
Data: 28/10/2020 - Horário: 10:51
Legislativo - IND 424/2020

Câmara Mun. de Gurupi

26 NOV. 2020

LIDO EM PLENÁRIO

**Indica estudos para
regularização fundiária dos
imóveis não regularizados do
bairro Alto da Boa Vista.**

Senhores Vereadores,

Indico ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal de Gurupi-To, Laurez da Rocha Moreira**, INDICA ESTUDOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS NÃO REGULARIZADOS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA em Gurupi-To.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, subscrevo a proposição no intuito de indicar ao chefe do poder executivo, a regularização fundiária dos imóveis não regularizados no Setor acima citado, que há muito tempo aguardam com bastante expectativa pela regularização da documentação dos seus imóveis. Cabendo ressaltar, que a questão em tela é motivo de reivindicações em nossos gabinetes. Pois, o tema se arrasta por vários anos. Causando transtornos aos proprietários dos imóveis desta localidade. O processo de regularização da documentação do bairro em tela possibilita aos moradores se tornarem realmente donos de seus imóveis.

É de grande relevância ressaltar que a regularização indicada abre "portas e janelas" ao direito à moradia digna que foi consagrada pela Organização das Nações Unidas – ONU e erigido à categoria de direito social fundamental na nossa Carta Constitucional pela Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000. Na esfera infraconstitucional, o Estatuto da Cidade também estabelece que a política urbana tenha entre suas diretrizes básicas, o direito do cidadão à terra urbana e à moradia, para as presentes e

AV. GOIÁS, Nº 2878, CENTRO, CEP: 77410-010 Gabinete 13 - Câmara Municipal GURUPI-TO.

ver.valdoniorodrigues@gmail.com
www.gurupi.to.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Valdônio Rodrigues - PSB

"Trabalhando Com Responsabilidade em Defesa do Povo"

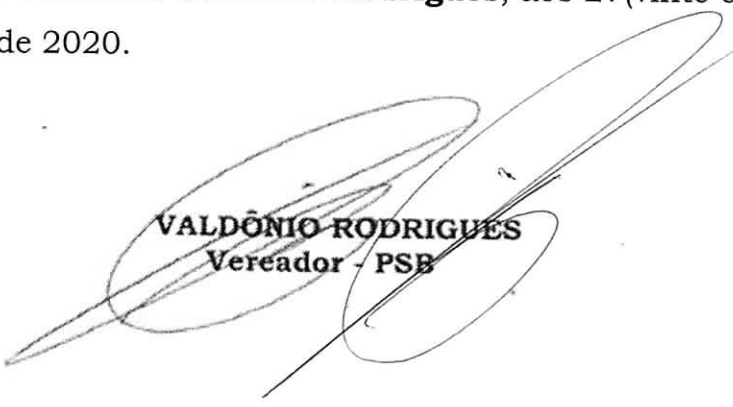
futuras gerações, no intuito de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sócias da cidade e da propriedade urbana.

No seu sentido jurídico a constituição Federal de 1988, expressa um conteúdo do denominado Estado socioambiental. Socioambiental é a afirmação de uma Constituição do Estado social, que reconhece direitos fundamentais de fornecer meios jurisdicionais para sua garantia. O direito á moradia é um direito social, previsto no art. 6º da Constituição Federal.

Além disso, a regularização fundiária integra o conteúdo da ordem urbanística, que é um direito difuso, nos termos do que dispõe o Estatuto da Cidade. Dito de outra forma, atuar em regularização fundiária não é uma possibilidade para os governos municipais, mas uma necessidade, um poder-dever decorrente da ordem jurídica que coloca este tema entre as políticas públicas de competência municipal.

Diante dos motivos expostos espera se pela execução da matéria.
É a justificativa.

Gabinete do Vereador Valdônio Rodrigues, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2020.



VALDÔNIO RODRIGUES
Vereador - PSB